PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05049/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/09/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **Graziela Mattias da Silva,** o terreno situado no Bairro das **Rocas**, com os seguintes limites e dimensões:

Norte	-	Espólio de Maria Francisca Feitosa	c/41,10m
Sul	-	Espólio de Antônio Soares dos Santos	c/16,40 + 0,40 + 23,70m
Leste	-	Rua do Areal	c/4,90m
Oeste	-	Rua José Olinto	c/5,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de agosto de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

LEI Nº 5.049, DE 10/SETEMBRO/1998
D.O. DE: 11/09/98